



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº420/2019 Sant'Ana do Livramento, Em 12 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 153/2019", de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informações da Secretaria Municipal da Saúde – SMS - informar o que segue:

1- Informamos que os equipamentos que realizam os serviços de audiometria deverão anualmente estarem calibrados, significa que: A calibração correta de audiômetros são de suma importância para a obtenção de resultados de testes fidedignos. É essencial que equipamentos audiômetros, quando em uso, sejam calibrados conforme a norma ISSO 8253-1 / ISSO 389 e cumpram com os requisitos da IEC 60645.

Para realização deste serviço o município realiza cotação de preços em empresas habilitadas e credenciadas pela Rede Brasileira de Calibração – INMETRO. No Estado do Rio Grande do Sul existem apenas duas empresas capacitadas para realizar o referido serviço. Tendo em vista o princípio de economicidade, buscamos encontrar a proposta mais vantajosa para a realização do serviço.

Sendo assim, o período que o município ficou sem prestar este atendimento, o equipamento estava em manutenção.

Ainda informamos que a situação elencada já está normalizada e os agendamentos dos exames encontram-se disponíveis à população.

2- Para o exame audiometria são disponibilizados 18 vagas por semana (6 números, 3 vezes na semana).

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.